



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 255/2024 exarado no processo administrativo Nº 479/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E CÁLCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FICATES WEB MÓDULO CÁCULO.**

**INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS** CNPJ: 02.310.921/0001-86 com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, sala 1234. Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP 90.020-008 valor mensal de **R\$ 572,50 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** totalizando em **R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação desse sistema é necessário para auxiliar na abertura de processo licitatório e também no controle de custos e valores ao longo dos contratos. Sendo fundamental ser eficaz quando se trata de custos e valores para que não haja prejuízo para nenhuma das partes, levando isso em conta o SISTEMA FICATES WEB é utilizado em todo território nacional, sendo reconhecido e exclusivo da empresa Instituto de Estudos Municipais, e por esse motivo será feita a contratação através do modelo de inexigibilidade.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Despesa: 1002 – 3390.40.06.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE</b>

São Vicente do Sul, 10 de julho de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**